

LEI Nº 1.504 DE 20 DE JUNHO DE 2011.

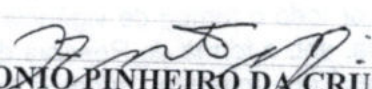
Dispõe sobre utilidade pública a Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Fazenda Vereda Cumprida, Município de Rio Pardo de Minas – MG, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Antônio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a *Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Fazenda Vereda Cumprida, Município de Rio Pardo de Minas – MG*, inscrita no CNPJ sob o nº 13.042.234/0001-43, logradouro à Fazenda Vereda Cumprida, Zona Rural, Município de Rio Pardo de Minas – MG, Código de Endereçamento Postal nº 39.530-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 20 de junho de 2011.


ANTÔNIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal